

Município de Carambei - PR

CNPJ: 01613765000180 IE: isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

ORDEN DE PAGAMENTO

Número Data Previsão Nº Liquidação Nº Empenho Nº Requisição Nº
30/07/2012 004978 004925 004633

Histórico
164 - Precatórios

Credor
Fornecedor
Marcelo Geraldo dos Santos

Matrícula CPF/CNPJ
19850-1 003.459 019-67

Endereço
Rio Paranapanema, 40 - casa

Bairro
Boqueirão

Cidade/UF
Carambei/PR

CEP Telefone
84145-000 3231-1547

Banco Agência Conta
341 3764 13798-4

Classificação da despesa

006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

Valor da ordem
64.126,56

Contrapartida de convênio

Retenções

1.1.1.2.04.31.03.0 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES

8.735,37

Total de retenções

8.735,37

Valor líquido

55.391,19

Recursos

Recursos Ordinários (Livres)

Valor Conta banco Documento

55.391,19 189553 154014

Recibo

Recebi do Município de Carambei, a importância de Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos, referente ao pagamento do empenho número 004633.

Assinatura: _____

Carambei, ____/____/____

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Juvenal Eutapami
Secretário Municipal de Finanças

Denise Aparecida Sperandio
Emissor

Município de Carambeí - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Liquidação Número 004925
Empenho Nº 004633
Nota Fiscal
Emitido em 27/07/2012
Requisição Nº
ID 004925

Histórico

164 - Precatórios

Licitação

Tipo

Sem licitação

Credor

Forma de pagamento

Marcelo Geraldo dos Santos

Endereço

Rio Parapanema, 40 - casa

Cidade/UF

Carambeí/PR

Número

CEP

84145-000

Matrícula

19850-1

Fone

3231-1547

Contrato

Número

CNPJ

003.459.019-67

Bairro

Boqueirão

FAX

Classificação da despesa

006400

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Saldo do empenho

64.126,56

Valor liquidado

64.126,56

Saldo a liquidar

0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções

0,00

Valor líquido

64.126,56

Servidor que autorizou a liquidação

0012521 - LEON DENIS CARVALHO LAROCCA

Histórico

Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 00465-2009-656-09-00-9, 0046500-18.2006.5.09.0656, 0656 Rtor 465/2006 00001.

Principal	40.389,04
Honorários Assistenciais	9.625,88
Juros Separados	9.266,14
Inss Empregador (ind. Fadt)	7.211,20
FGTS (a depositar)	3.231,10
Juros Separados + FGTS	852,39

Total 70.575,75

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Viviane Kwaxneski
Emissor



Município de Carambeí - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. contra N°	ID
004633	Ordinário	27/07/2012			004633

Histórico padrão
164 - Precatórios

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Sem licitação	

Credor	CPF/CNPJ
Marcelo Geraldo dos Santos	003.459.019-67
Endereço	Bairro
Rio Paranapanema, 40 - casa	Boqueirão
Cidade/UF	Cidade/UF
Carambeí/PR	Carambeí/PR
CEP	Matrícula
84145-000	19850-1
Fone	Fone
	3231-1547
	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 254.789,70
88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor empenhado
28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 64.126,56
4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Saldo atual
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 190.663,14

Histórico
Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 00465-2009-656-09-00-9, 0046500-18.2006.5.09.0656, 0656 Rtord 465/2006 00001.

Principal	40.389,04
Honorários Assistenciais	9.625,88
Juros Reparados	9.266,14
Imp. Empregador (ind. Fadt)	7.211,20
FGTS (a depositar)	3.231,10
Juros Reparados - FGTS	852,39
Total	70.575,75

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Graziella Franke Neia Marchetti Silva
Emissor



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.^a Região

SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA VICENTE MACHADO 147 2º ANDAR - CENTRO
CEP: 80.420-010 Fone: 41-33107304 e-Mail: precatórios@trt9.jus.br



Ofício Nº: 1.366.549/2010

Curitiba(Tribunal), 24 de junho de 2010.

DESTINATÁRIO : SENHOR(A) PREFEITO(A):
MUNICÍPIO DE CARAMBEI
RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450 - CENTRO
84.145-000 - CARAMBEI - PR

Referência : 00465-2006-656-09-00-9 (Precat 512/2010 - Ajuizada em 18/06/2010)
Autor : Marcelo Geraldo dos Santos.
Réu : Município de Carambei

Assunto : **OFÍCIO REQUISITÓRIO (2216) MUNICÍPIO - DIRETA**

VALOR: R\$ 64.126,56 (sessenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) ATUALIZADO ATÉ: 30.06.2010
DEPÓSITO: Instituição bancária oficial (DÉBITO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA)

Com fundamento nos artigos 100 da Constituição Federal e 730 do Código de Processo Civil, determino a Vossa Excelência a inclusão em orçamento de verba suficiente à quitação do débito requisitado no precatório supra, atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

Os pagamentos far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, observando-se a precedência dos créditos de natureza alimentícia, conforme estabelece o citado dispositivo constitucional.

Ressalto que eventual não inclusão, constituirá indícios de desobediência de ordem judicial, podendo caracterizar a prática de crime de responsabilidade, previsto no art. 1º, inc. XIV, do Decreto-Lei n.º 201/67, bem como ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, inc. II, da Lei n.º 8.429/92.

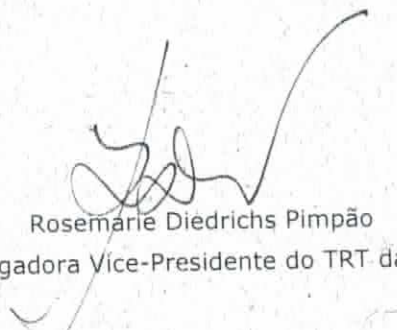
A omissão na prática deste ato poderá ensejar, também, a apuração de infração político-administrativa (art. 4º, inc. VII, do Decreto-Lei n.º 201/67) pela Câmara de Vereadores e comunicação formal ao Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, tendo em vista que o par. 7º do art. 100 da Constituição Federal impõe ao Presidente do Tribunal, sob pena de crime de responsabilidade, o dever de zelar pela liquidação regular do precatório, solicito de Vossa Excelência comprovação da inclusão orçamentária requisitada, até 31 de dezembro do ano que anteceder o exercício financeiro no qual deverá ocorrer o pagamento.

Ressalto que a ausência dessa comprovação poderá ensejar comunicação às autoridades competentes para apuração da prática das mencionadas infrações.

Para manifestação acerca dos aspectos formais do precatório e da conta de atualização que deu origem aos valores ora requisitados, concedo o prazo preclusivo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do presente ofício requisitório.

Ainda, para os fins do parágrafo 10º do artigo 100 da Constituição Federal, concedo a Vossa Excelência o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, "sob pena de perda do direito de abatimento" do valor de que trata o parágrafo 9º do referido artigo (art. 100/CF).


Rosemarie Diedrichs Pimpão

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 9ª Região



SIPR460 - Emitido por: IARAPADILHA

FASE: 51

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br

Certifico que procedi a entrega à ECT (AR) Em 24/06/2010

"Sr. Advogado: como contribuição ao meio ambiente, utilize o verso da folha para impressão"



VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II 1027 - CENTRO - CEP 84.165-020
Fone: 42-32323256 e-mail: vdt01cat@trt9.jus.br

Sat versão 5.0

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Autos: 00465-2006-656-09-00-9 (0656 RTOrd 465 / 2006) **SAT: 00001**
 0046500-18.2006.5.09.0656

Devedores: Município de Carambei

Débitos

1) PRINCIPAL Fator Capital Juros

Credor(es): Marcelo Geraldo dos Santos

Valor inicial	31/07/2009			33.395,35	
Valor Atualizado	31/07/2009	31/07/2012	1,0226225	34.150,83	
Juros Simples(1096 dias)	31/07/2009	31/07/2012	18,2666670 %		6.238,21
Subtotal :				34.150,83	6.238,21

Obs.: Valor inicial do IR, para desconto é 8.542,13. Valor inicial do INSS, para desconto é 4.766,64.
Total da Verba (Capital + Juros) **40.389,04**
 Índice = FADT - JUROS FAZENDA PUBLICA

2) FGTS (A DEPOSITAR) Fator Capital Juros

Credor(es): Marcelo Geraldo dos Santos

Valor inicial	31/07/2009			2.671,62	
Valor Atualizado	31/07/2009	31/07/2012	1,0226225	2.732,05	
Juros Simples(1096 dias)	31/07/2009	31/07/2012	18,2666670 %		499,05
Subtotal :				2.732,05	499,05

Obs.: fl. 617
 Índice = FADT - JUROS FAZENDA PUBLICA
Total da Verba (Capital + Juros) **3.231,10**

3) JUROS SEPARADOS Fator Capital Juros

Credor(es): Marcelo Geraldo dos Santos

Valor inicial	31/07/2009			9.061,16	
Valor Atualizado	31/07/2009	31/07/2012	1,0226225	9.266,14	
Subtotal :				9.266,14	

Obs.: fl. 617
 Índice = FADT - JUROS FAZENDA PUBLICA
Total da Verba (Capital + Juros) **9.266,14**

4) JUROS SEPARADOS - FGTS Fator Capital Juros

Credor(es): Marcelo Geraldo dos Santos

Valor inicial	31/07/2009			833,54	
Valor Atualizado	31/07/2009	31/07/2012	1,0226225	852,39	
Subtotal :				852,39	

Obs.: fl. 617
 Índice = FADT - JUROS FAZENDA PUBLICA
Total da Verba (Capital + Juros) **852,39**



VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II 1027 - CENTRO - CEP 84.165-020
Fone: 42-32323256 e-mail: vdt01cat@trt9.jus.br

Sat versão 5.0

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Autos: 00465-2006-656-09-00-9 (0656 RTOrd 465 / 2006) 00001
 0046500-18.2006.5.09.0656
Devedores: Município de Carambei

5) HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	Fator	Capital	Juros
Credor(es): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARAMBEI			
Valor inicial	31/07/2009	6.894,25	
Valor Atualizado	31/07/2009 31/07/2012 1,0226225	7.050,21	
Juros Simples(1096 dias)	31/07/2009 31/07/2012 36,5333330 %		2.575,67
Subtotal :		7.050,21	2.575,67
Obs.: Valor referente a 15% DA VERBA PRINCIPAL, FGTS (A DEPOSITAR), JUROS SEPARADOS, JUROS DA VERBA (Capital + Juros) - FGTS, Índice = FADT - JUROS PADRÃO			9.625,88

6) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	Fator	Capital	Juros
Valor inicial	31/07/2009	7.051,68	
Valor Atualizado	31/07/2009 31/07/2012 1,0226225	7.211,20	
Subtotal :		7.211,20	
Obs.: fl. 617 Índice = FADT - JUROS FAZENDA MUNICIPAL			7.211,20

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL		40.389,04
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS		9.625,88
JUROS SEPARADOS		9.266,14
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		7.211,20
FGTS (A DEPOSITAR)		3.231,10
JUROS SEPARADOS - FGTS		852,39
Total Devido nos Autos		70.575,75
Saldo Geral em 31/07/2012	(Devedor)	70.575,75

4.525,88

Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	40.389,04	8.735,37	4.525,78	27.127,89

valor princ - 27.127,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
CNPJ 01.613.765/0001-60
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE CHEQUES

Em atendimento ao contido na Instrução Normativa nº 58/2011 TCE/PR art. 45;

ART.45. A realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetiva exclusivamente por via bancária.

§ 1º *O pagamento de despesa será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.*

§ 2º *Quaisquer pagamentos de despesa realizada por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, deverá conter justificativa no processo, devendo o ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).*

§ 3º *A utilização de cheque nominal ao próprio emitente para o pagamento a terceiros, sob quaisquer hipóteses, será tomada por irregularidade material, devido à inexistência de nexo causal e técnico justificador.*

Informamos que:

Os pagamentos a seguir relacionados são feitos mediante cheques nominais:

COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica;
SANEPAR- tarifas de água e esgoto;
BRASIL TELECOM- Telefonia fixa;
VIVO- telefonia móvel;
MINISTERIO DA FAZENDA- pasep
INSTITUTO NACIONAL- inss
CAIXA ECONOMICA- fgts
PRECATÓRIAS-opv obrigações de pequeno valor
DETRAN- multas e seguro obrigatório
RESTITUIÇÕES- convênios

Os pagamentos acima mencionados são efetuados através de cheque nominal ao credor, nos valores conforme a fatura ou tarifa, sendo recolhidos em instituição financeira.

Informamos que as tarifas e faturas acima mencionadas não são colocadas em debito automático, pois as mesmas vêm agrupadas pertencendo a várias secretarias, onde inviabiliza a divisão orçamentária e por fonte de recursos das despesas.

Da mesma forma as obrigações patronais, é emitido cheque nominal ao fornecedor e recolhidos no Banco do Brasil, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, Precatórias e convênios, o recolhimento da GFIP e SEFIP, necessitam da identificação do contribuinte de forma individualizada, a Caixa econômica e o INSS, não aceitam depósito em conta corrente (está sendo viabilizado um convênio com o Banco do Brasil).

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Fone/Fax: (42) 3915-1017-CEP 84145-000-Carambei-Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Coletoria Municipal – Serviço de Fiscalização e Arrecadação.

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

DAM
Nº 031/2012

Nome do Contribuinte	Zona/ inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
Precatórios Judiciais MARCELO GERALDO DOS SANTOS		003.459.019-67	Isenta

Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 Carambei - PR

Receita	Período fiscal	Parcela	Vencimento
1.1.1.204.31.03.0 IRRF S/ Folha de pagamento do pessoal Civil	30/07/2012	única	30/07/2012

Especificações da Receita/Observações

Emite-se esta DAM em referencia ao precatório judicial correspondente ao processo Nº **00465200665609009****MARCELO GERALDO DOS SANTOS**

CPF Nº 003.459.019-67

Prefeitura Municipal de Carambei

NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC-PR 19.139/O-0

Valor
8.735,37
Multa
Juros
Correção
Desconto
Total
8.735,37

BB 30480451 31072012 61.840,38DC10448
PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
31/07/2012 15.45.52 3048-10448 6002166 0451 V
alor Total R\$ 61.840,38E
m Dinheiro R\$ 61.840,38E
m Cheque R\$ 0,00A
GENCIA: 3048-1 LOTE 00.000C
ta CAIXA: 134.407,380 C
ONTA DJO JUDICIAL 4.000,134.407,380 Parc: 001C
PF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160D
EPOSITANTE : Municipio de Carambei R
ECLAMADO : Municipio de Carambei R
ECLAMANTE : Marcelo Geraldo dos Santos P
rocesso: 00465200665609009 JUSTICA: 3 D
ata Guia: 31/07/2012 Nro Guia: 000187711512

BB 30480451 31072012 61.840,38DC10448
PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
31/07/2012 15.45.52 3048-10448 6002166 0451 V
alor Total R\$ 61.840,38E
m Dinheiro R\$ 61.840,38E
m Cheque R\$ 0,00A
GENCIA: 3048-1 LOTE 00.000C
ta CAIXA: 134.407,380 C
ONTA DJO JUDICIAL 4.000,134.407,380 Parc: 001C
PF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160D
EPOSITANTE : Municipio de Carambei R
ECLAMADO : Municipio de Carambei R
ECLAMANTE : Marcelo Geraldo dos Santos P
rocesso: 00465200665609009 JUSTICA: 3 D
ata Guia: 31/07/2012 Nro Guia: 000187711512

Banco do Brasil		Depósito Judicial Trabalhista				Acolhimento de Depósito	
Tipo de Depósito: 01 - Primeiro		Agencia (Prefixo / DV): 3048-1		Nº da conta judicial:		Para primeiro depósito a conta judicial é fornecida pelo Sistema	
Processo Nº 465-2006-656-09-00-9		TRT/Região 9ª		Órgão/Vara 656		Município CASTRO	
Reu / Reclamado Município de Carambei		CPF / CNPJ - Reclamado 01.613.765/0001-60		Nº do ID do Depósito 083090187711520122			
Autor - Reclamante Marcelo Geraldo dos Santos		CPF / CNPJ - Reclamante 003.459.019-67		CPF / CNPJ - Depositante 01.613.765/0001-60			
Deposante (Reclamado) Município de Carambei		Motivo do depósito Pagamento de Execução		Depósito em: ☐ 1. Dinheiro ☒ 2. Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) R\$ 61.840,38	
Data de atualização 31/07/2012		(1) Valor principal R\$ 27.127,89		(2) FGTS / Conta R\$ 3.231,10		(3) Juros R\$ 10.118,53	
(4) Leiloeiro R\$		(5) Editais R\$		(6) INSS do reclamante R\$ 4.525,78		(7) INSS do reclamado R\$ 7.211,20	
(8) Custas R\$		(9) Emolumentos R\$		(10) Imposto de Renda R\$		(11) Multas R\$	
(12) Honorários Periciais R\$		(13) Honorários Periciais R\$		(14) Outros R\$		(15) Honorários R\$ 9.625,88	
(16) Contador R\$		(17) Documentoscópio R\$		(18) Intérprete R\$		(19) Médico R\$	
(20) Outras perícias R\$		Observações		Opcional - uso do órgão expedidor Guia 1877115/ 2012			
Autenticação mecânica							
Sr. Caixa, essa guia só pode ser recebida pelo Banco Emissor.							
1ª (Primeira)							